



Prefeitura Municipal de Taquarituba
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 561/80.
DE 11 DE JULHO DE 1.980.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO SUPLEMENTAR DE AUXÍLIO, E
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio no corrente exercício à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarituba "APAE", no valor de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

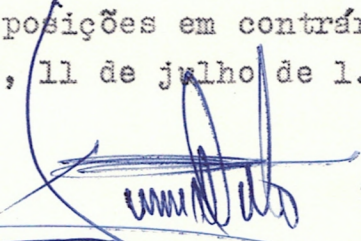
ARTIGO 2º- Para atender as despesas decorrentes / com a execução da presente Lei, fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), com a seguinte codificação:

6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1	ESCOLAS MUNICIPAIS
6.1-3.000	Despesas Correntes
6.1-3.200	Transf. Correntes-3.230-Transf. a Instituições Privadas
6.1-3.231-0842252	SUBVENÇÕES SOCIAIS-Contribuição à "APAE" de Taquarituba.....Cr\$300.000,00

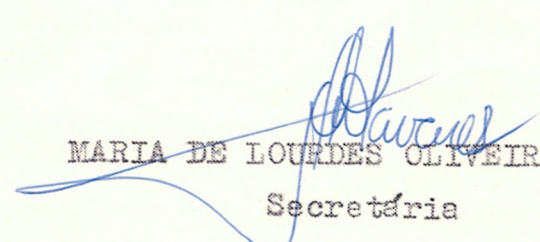
PARÁGRAFO ÚNICO- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 11 de julho de 1.980.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária